



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 179/91 – 05 DE abril DE 1991.
SORRISO - Telefone: (66) 3545-8055.

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 22/2025.

Dispõe sobre a aprovação da redução de jornada do Conselho Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SORRISO/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 444, de 24 de outubro de 2024, que regulamenta a composição, organização, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do referido pleito na 613ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sorriso/MT, realizada no dia 31 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Adequação do horário de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Sorriso – MT, 31 de outubro de 2025

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal, de Sorriso/MT.

Mandato 01/01/2025 a 31/12/2028

SILVIA ALVES DE OLIVEIRA GEHRING

Presidente do CMS de Sorriso/MT

Mandato 04/2024 a 04/2027